



PORTARIA Nº 132-DG/IFAM CPA, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 482-GR/IFAM, de 04 de abril de 2024, publicada no DOU nº 66, de 05/04/2024, seção 2, pág.15, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Direção-Geral, em 20/06/2024.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia 19/06/2024, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora **TATIANA FERREIRA NAKAUTH RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1025944, ocupante do cargo de Administradora, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **24/06/2024 a 01/07/2024 (oito dias)**;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

IV – Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 19/06/2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DE QUEIROZ ROCHA
Diretor-Geral Substituto do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 482-GR/IFAM, de 04/04/2024.